

Assembleia Municipal de Lagos

Reunião de 09 -09-2023

Declaração de Voto

Fixação das taxas do Imposto Municipal Sobre Imóveis – IMI a Cobrar em 2024

Considerando que:

- A nossa Autarquia tem, ano após ano, arrecadado elevadas verbas de IMI, que crescem a um conjunto importante de impostos;
- As famílias e empresas têm feito nos últimos anos um grande esforço para pagarem todos os impostos diretos e indiretos em resultado da situação pandémica e da limitação dos seus rendimentos, tendo-se agravado atualmente com a subida vertiginosa da inflação;
- Também é um facto que por via dos impostos municipais, a Autarquia tem normalmente montantes em caixa que, desde há alguns anos, têm oscilado entre 30 a 40 milhões de euros, o que significa que nos dois últimos anos têm existido condições e folga orçamental para minimizar os encargos com o IMI para as famílias e empresas de Lagos;
- A Taxa mínima de IMI foi aplicada em 169 Concelhos desde 2021, para os prédios urbanos. No Algarve pelo menos 6 Concelhos optaram por cobrar 0,30%, referente à taxa mínima, nomeadamente: Vila do Bispo, Silves, Monchique, Albufeira, Alcoutim, Faro, Aljezur e Loulé;
- Pelas mais variadas razões os municípios referidos optaram por cobrar o mínimo permitido por lei sabendo que além de ajudarem as famílias e empresas também se tornaram municípios mais atrativos para os investidores;
- Com o aumento das transações imobiliárias, por força da atratividade destes Concelhos, as receitas de IMT irão subir também;
- As famílias e empresas Lacobrigenses, mereciam que a decisão da redução do imposto do IMI, para 0,30% tivesse sido tomada desde há dois anos atrás, já que a nossa Autarquia teve, desde então, folga orçamental para tomar esta decisão;
- Por outro lado, a redução deste imposto para o mínimo, com o aumento do custo de vida e da inflação, em que as empresas e famílias têm sido flageladas financeiramente, teria permitido a muitos Lacobrigenses titulares de imóveis uma folga nos seus orçamentos;
- Face ao exposto vamos votar a favor desta proposta, deixando em aberto a possibilidade de se rever a manutenção da majoração para o triplo da taxa de IMI para os prédios devolutos há mais de um ano e para os prédios em ruínas situados na ARU da cidade de Lagos, especialmente para os casos excepcionais de contencioso jurídico, situações de divórcio conflituoso entre outros casos de semelhante teor. Nestes casos a responsabilidade da situação em que se encontram estes prédios não recai diretamente sobre os proprietários e daí a necessidade de se encontrar uma solução extraordinária para minimizar os efeitos desta majoração.

Os eleitos da Lagos com Futuro na Assembleia Municipal de Lagos

09 de setembro 2024